



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0
informando o código verificador 0227117 e o código CRC 9A3608EF.

26.0.000000656-3

0227117v3

PORTARIA - DPG Nº 475, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Nomeação em cargo de Coordenador de Núcleo.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 26.0.000000656-3;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, interinamente, o Defensor Público **Roberto Coutinho Filho** para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Atuação em Demandas Iniciais do Interior, Código CNE, no período de 17 de junho a 15 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 28/05/2026, às 15:54:03, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



PORTARIA - DPG Nº 472, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o reconhecimento e a concessão de diária ao servidor Luiz Cairo Ramos Chagas, em razão de deslocamento institucional ao município de Vitória do Jari/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121/2019, pela Resolução n.º 21/2020/CSDPEAP e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.000002874-5;

CONSIDERANDO a solicitação de reconhecimento de diária formulada em favor do servidor Luiz Cairo Ramos Chagas, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I, lotado no Departamento de Transporte, com sede funcional em Macapá/AP;

CONSIDERANDO que o deslocamento institucional ocorreu no período de 28 a 29 de março de 2026, com origem em Macapá/AP e destino ao município de Vitória do Jari/AP, mediante utilização de veículo oficial, com a finalidade de realizar a devolução de veículo institucional disponibilizado para apoio ao evento





do CONDEGE e à posse da nova gestão da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a juntada da Declaração de Não Recebimento de Diárias - DNRD, na qual o beneficiário declarou não ter recebido diárias ou indenizações de custos relativas ao deslocamento;

CONSIDERANDO o Relatório de Viagem, no qual consta a realização do deslocamento, o atingimento do objetivo da viagem, a condução do veículo oficial Nissan Frontier, placa SAK9B16, e o período de afastamento de 28/03/2026 a 29/03/2026;

CONSIDERANDO a certificação da Coordenadoria-Geral de Administração quanto ao deslocamento do servidor no período de 28 a 29/03/2026, atuando como motorista, com utilização do veículo oficial indicado nos autos;

CONSIDERANDO o cálculo de diárias elaborado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, que apurou 1,0 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 348,71 (trezentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), totalizando R\$ 348,71 (trezentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos);

CONSIDERANDO que a Resolução nº 21/2020/CSDPEAP exige, para a concessão de diárias, compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público, pertinência com as atribuições do cargo ou função, autorização da autoridade competente e publicação do ato concessivo;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer e conceder 1 (uma) diária ao

servidor Luiz Cairo Ramos Chagas, Assessor Técnico Nível I, lotado no Departamento de Transporte, em razão de deslocamento institucional realizado com origem em Macapá/AP e destino ao município de Vitória do Jari/AP, no período de 28 a 29 de março de 2026.

Art. 2º O deslocamento teve por finalidade a realização de atividade institucional consistente na devolução de veículo institucional disponibilizado para apoio ao evento do CONDEGE e à posse da nova gestão da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 3º O deslocamento foi realizado por meio de veículo oficial, identificado nos autos como Nissan Frontier, placa SAK9B16.

Art. 4º A diária reconhecida corresponde ao afastamento institucional com 1 (um) pernoite, observada a vedação de concessão de meia diária e considerado o cálculo constante dos autos.

Art. 5º O valor unitário da diária é de R\$ 348,71 (trezentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), totalizando R\$ 348,71 (trezentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos).

Art. 6º A unidade competente adotará as providências administrativas, orçamentárias e financeiras necessárias ao pagamento, observada a disponibilidade orçamentária, a regularidade da despesa e os registros funcionais cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)





IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 31/05/2026, às 22:02:54, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0227235** e o código CRC **8DECA769**.

26.0.000002874-5

0227235v3



PORTARIA Nº 01, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre os Pareceres Técnicos, Notas Técnicas e Manifestações Institucionais no âmbito da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019, especialmente o art. 49, e;

CONSIDERANDO que compete à Escola Superior promover a atualização profissional, o aperfeiçoamento técnico, a produção científica e o apoio institucional aos membros, servidores, residentes e estagiários da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que motivação dos atos administrativos deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores

pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato, nos termos do §1º, do artigo 50, da Lei nº 9.784/1999, a fim de materializar o princípio da eficiência administrativa expressamente previsto no artigo 37 da CFRB/1988;

CONSIDERANDO que em reforço a referido entendimento, a Lei nº 14.133 trouxe, em seu artigo 53, §5º, a possibilidade de dispensa da análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

CONSIDERANDO que tal prática já se revela sedimentada na administração pública, sendo amplamente orientada e regulamentada por órgãos de controle e pela Advocacia-Geral da União (AGU), a exemplo da Orientação Normativa AGU nº 55/2014;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça sedimentou referido entendimento sobre a validade jurídica da fundamentação por referência, conforme súmula 674 e o Tema 1.036;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização das manifestações técnicas e institucionais elaboradas no âmbito da Escola Superior;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, publicidade, segurança jurídica e uniformização administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Os Pareceres Técnicos, Notas Técnicas e Manifestações Institucionais são instrumentos elaborados no âmbito da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá para





subsidiar decisões administrativas, pedagógicas, científicas e institucionais.

Art. 2º. Na elaboração das manifestações institucionais deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I - os parágrafos deverão ser numerados;

II - as páginas deverão ser numeradas em ordem crescente;

III - deverá ser utilizada linguagem técnica, clara, objetiva e compatível com a formalidade administrativa;

IV - as referências normativas, doutrinárias e jurisprudenciais deverão ser expressamente indicadas, quando utilizadas.

Parágrafo único. A manifestação institucional indicará expressamente os atos ou manifestações anteriores eventualmente alterados, complementados ou revisados.

Art. 3º. O Parecer Técnico será elaborado quando a matéria exigir análise aprofundada de natureza jurídica, administrativa, acadêmica, pedagógica ou institucional.

Art. 4º. O Parecer Técnico conterá, no mínimo:

I - número do parecer;

II - interessado;

III - objeto;

IV - ementa;

V - relatório;

VI - fundamentação;

VII - análise;

VIII - conclusão;

IX - local e data;

X - nome e assinatura do parecerista ou responsável técnico.

Art. 5º. A Nota Técnica será utilizada nos casos de menor complexidade, para esclarecimentos objetivos, orientação institucional ou manifestação simplificada sobre matéria anteriormente analisada.

§1º A Nota Técnica dispensa relatório detalhado

e exposição extensiva do raciocínio técnico.

§2º O embasamento da Nota Técnica poderá consistir em referência sucinta à legislação aplicável, manifestações anteriores, orientações institucionais, doutrina ou jurisprudência pertinente.

Art. 6º. As Manifestações Institucionais poderão ser expedidas, dentre outros, para:

I - orientação pedagógica;

II - definição de procedimentos acadêmicos;

III - organização de eventos, cursos e programas de capacitação;

IV - uniformização de entendimentos administrativos;

V - divulgação de diretrizes institucionais da Escola Superior.

Art. 7º. Os modelos constantes dos Anexos I e II poderão ser utilizados como referência para elaboração dos documentos previstos nesta Portaria.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, (data da assinatura eletrônica).

Eduardo Pereira dos Anjos
Diretor da Escola Superior da Defensoria
Pública do Estado do Amapá
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANEXO I

MODELO DE PARECER TÉCNICO ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PARECER TÉCNICO

1. NÚMERO DO PARECER

Numeração sequencial seguida do ano e da sigla ESDPE/AP. Ex.: Parecer Técnico nº 001/2026/ESDPE-AP.





2. INTERESSADO

Pessoa física ou jurídica que possua interesse na análise do fato ou sobre quem os efeitos práticos do ato administrativo incidiram ou incidirão direta ou indiretamente.

3. OBJETO

Descrição circunstanciada sobre o fato objeto do parecer

4. EMENTA

Síntese escrita sobre os pontos essenciais a serem analisados.

5. RELATÓRIO

Exposição escrita contendo a descrição detalhada sobre o histórico do procedimento e os fatos a serem analisados.

6. FUNDAMENTAÇÃO

Apontamento sobre os fundamentos jurídicos, jurisprudenciais e doutrinários que fundamentam o parecer

7. ANÁLISE

Adequação da regra ao caso.

8. CONCLUSÃO

Desfecho do parecer jurídico onde as respostas dos questionamentos iniciais serão resumidas. Conterá, ao final, a opinião jurídica do subscritor, onde deverá expressar se é favorável ou desfavorável a questão apresentada.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA

ANEXO II

MODELO DE NOTA TÉCNICA

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

NOTA TÉCNICA

1. NÚMERO DA NOTA

Numeração sequencial seguida do ano e da sigla ESDPE/AP. Ex.: Nota Técnica nº 001/2026/ESDPE-AP.

2. INTERESSADO

Pessoa física ou jurídica que possua interesse na análise do fato ou sobre quem os efeitos práticos do ato administrativo incidiram ou incidirão direta ou indiretamente.

3. HIPOTESE ANTERIORMENTE EXAMINADA

Número do processo a que faz referência onde a hipótese semelhante anteriormente examinada foi decidida.

4. EMBASAMENTO JURIDICO

Simple referência aos dispositivos da legislação aplicável, ao parecer respectivo, a obra doutrinária consultada e a fonte jurisprudencial, que serão parte integrante do ato.

5. CONCLUSÃO

Desfecho da Nota fazendo menção ao que anteriormente decidido no parecer jurídico de referência.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Defensor Público**, em 27/05/2026, às 08:59:27, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0226394** e o código CRC **8165AADC**.

26.0.000005119-4

0226394v6





PORTARIA - DPG Nº 480, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Designa servidores como fiscais do Contrato n.º 017/2026-DPE/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000004632-8;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscais do Contrato n.º 017/2026-DPE/AP, com a empresa ALPHA GMCV LTDA, inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 23.103.822/0001-01, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e serigráficos, sob demanda, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Amapá, com vigência de 12 meses a contar a assinatura do contrato, 27 de maio de 2026 à 27 de maio de 2027.

I - **Gestor de Contrato:** Maria Vitória Amorim dos Santos;

Gestor do Contrato Suplente: Cynthia Natalie da Costa Ferreira;

II - **Fiscal Técnico:** Adriano da Silva Souza

Fiscal Técnico Suplente: Caio Betto Corrêa Almeida

III - **Fiscal Administrativo:** Rafael Duarte Ferreira Guerra Alencar

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 01/06/2026, às 16:22:21, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0227467** e o código CRC **ABD751F0**.

26.0.000004632-8

0227467v3



PORTARIA Nº 441, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Concessão de afastamento de servidora pública, em razão de falecimento de familiar.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000005126-7/SEI,

CONSIDERANDO a Declaração de Óbito





apresentada nos autos do processo eletrônico,

CONSIDERANDO o artigo 115, III, “b”, da Lei Ordinária nº 066, de 3 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 8 (oito) dias de afastamento a servidora pública **Ivonete Chaves de Oliveira**, que exerce suas funções na Defensoria Pública do Estado do Amapá, em razão de falecimento de familiar, **no período de 18 de maio a 25 de maio de 2026.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá, 01 de junho de 2026.

EDUARDO LORENA GOMES VAZ
Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Lorena Gomes Vaz, Subdefensor Público-Geral Institucional**, em 01/06/2026, às 10:46:42, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&sid_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0227573** e o código CRC **B63A9C18**.

26.0.000005126-7

0227573v2



PORTARIA Nº 440, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Designação de defensores públicos substitutos.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000003343-9/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 212, de 13 de março de 2026, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 795, de 16 de setembro de 2024, que nomeou Tirza Amelia Oliveira da Rocha Abbin, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 744, de 26 de agosto de 2024, que nomeou Camila Freire Monteiro de Araújo, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 730, de 25 de julho de 2025, que nomeou Gustavo Siqueira de Melo para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 382, de 29 de abril de 2026, da Corregedoria-Geral;





CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO o artigo 79, Parágrafo único, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente a **Portaria n.º 212/2026/SDPG.IST**, para cancelar a designação de atuação defensora pública substituta **Gabriela Ferreira de Oliveira** na Defensoria do Núcleo de Direitos Humanos e Difusos de Macapá, **nos dias 1º, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 11 e 12 de junho de 2026.**

Art. 2º. Designar a defensora pública substituta **Tirza Amelia Oliveira da Rocha Abbin** para atuar no exercício das atribuições da defensora pública Adegmar Pereira Loiola, na Defensoria do Núcleo de Direitos Humanos e Difusos de Macapá, **no dia 1º de junho de 2026.**

Art. 3º. Designar a defensora pública substituta **Camila Freire Monteiro de Araújo**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Adegmar Pereira Loiola, na Defensoria do Núcleo de Direitos Humanos e Difusos de Macapá, **nos dias 2 e 3 de junho de 2026.**

Art. 4º. Designar o defensor público substituto **Gustavo Siqueira de Melo**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Adegmar Pereira Loiola, na Defensoria do Núcleo de Direitos Humanos e Difusos de Macapá, **nos dias 8, 9, 10 e 11 de junho de 2026.**

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.
Macapá, 1º de junho de 2026.

EDUARDO LORENA GOMES VAZ

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Lorena Gomes Vaz, Subdefensor Público-Geral Institucional**, em 01/06/2026, às 11:03:30, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0227600** e o código CRC **619F0FC8**.

26.0.000003343-9

0227600v4



PORTARIA - DPG Nº 481, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia, interinamente, Defensor Público para o cargo de Coordenador do Núcleo Criminal e da Criança e do Adolescente de Santana/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 26.0.000004786-3;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, interinamente, o Defensor Público Pedro Vinicius Ferreira Pinto para exercer o cargo de Coordenador do Núcleo Criminal e da Criança e do Adolescente de Santana/AP, Código CNE, nos no período de 27 de julho a 14 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2026

Ano VI, Edição 96/2026 — Pág. 9 de 23

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do
Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 01/06/2026, às 17:16:07, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0227601** e o código CRC **BA93F2D3**.

26.0.000004786-3

0227601v2



PORTARIA Nº 491, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Dá publicidade à previsão de férias, folgas e plantão no mês de junho da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e;

CONSIDERANDO os princípios da transparência, publicidade e eficiência, norteadores do serviço público;

CONSIDERANDO a Resolução nº 88/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 146/2022 que modificou a Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade à previsão de férias no mês de junho de 2026, dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos termos do anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Dar publicidade à previsão de folgas no mês junho de 2026, dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos termos do anexo II desta Portaria.

Art. 3º. Dar publicidade à previsão de plantão de membros, que serão realizados no mês de junho de 2026, nos termos do anexo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá/AP, 1º de junho de 2026.

LAURO MIYASATO JUNIOR





Corregedor-Geral

ANEXO I

FÉRIAS DE DEFENSORES

| Nº | NOME | EXERCÍCIO | PERÍODO |
|-----|--|-----------|-------------------------|
| 1. | Alexandre Oliveira Koch | 2024/2025 | 12/06/2026 a 26/06/2026 |
| 2. | Arthur de Almeida Pessoa | 2025/2026 | 29/06/2026 a 17/07/2026 |
| 3. | Camila Freire Monteiro de Araújo | 2025/2026 | 22/06/2026 a 03/07/2026 |
| 4. | Edisnei Cardoso Carneiro | 2025/2026 | 17/06/2026 a 26/06/2026 |
| 5. | Eduardo Lorena Gomes Vaz | 2025/2026 | 08/06/2026 a 17/06/2026 |
| 6. | Elena de Almeida Rocha | 2025/2026 | 22/06/2026 a 26/06/2026 |
| 7. | Ezequias de Almeida Campos | 2025/2026 | 17/06/2026 a 05/07/2026 |
| 8. | Guilherme Francisco Souza de Araújo Amaral | 2025/2026 | 15/06/2026 a 24/06/2026 |
| 9. | Gleyseny Rodrigues de Oliveira | 2025/2026 | 29/06/2026 a 28/07/2026 |
| 10. | Isabelle Mesquita de Araújo Amaral | 2025/2026 | 15/06/2026 a 24/06/2026 |
| 11. | José Rodrigues dos Santos Neto | 2025/2026 | 29/06/2026 a 28/07/2026 |
| 12. | Julia Lafayette Pereira | 2025/2026 | 15/06/2026 a 20/06/2026 |
| 13. | Larissa Jobim Jordão | 2025/2026 | 15/06/2026 a 26/06/2026 |
| 14. | Maira de Luca Leal | 2025/2026 | 22/06/2026 a 26/06/2026 |
| 15. | Marcela Ramos Fardim | 2025/2026 | 21/06/2026 a 20/07/2026 |
| 16. | Mariana Fernandes Cardoso | 2025/2026 | 08/06/2026 a 26/06/2026 |
| 17. | Márlia Perez de Lima Costa | 2025/2026 | 08/06/2026 a 02/07/2026 |
| 18. | Renata Guerra Pernaam | 2025/2026 | 15/06/2026 a 30/06/2026 |
| 19. | Silvia Pittigliani | 2025/2026 | 08/06/2026 a 18/06/2026 |
| 20. | Victoria Nunes de Almeida | 2025/2026 | 30/06/2026 a 17/07/2026 |

FÉRIAS DE SERVIDORES

| Nº | NOME | EXERCÍCIO | PERÍODO AQUISITIVO |
|-----|--|-----------|-------------------------|
| 1. | Adrielly Araújo Santiago | 2025-2026 | 04/06/2026 a 03/07/2026 |
| 2. | Alba Helena Neves Brasil Da Silva | 2025-2026 | 15/06/2026 a 24/06/2026 |
| 3. | Amanda Pantoja Da Silva | 2025-2026 | 08/06/2026 a 26/06/2026 |
| 4. | Ana Paula Lima Batista | 2025-2026 | 12/06/2026 a 23/06/2026 |
| 5. | Andreia Geisa De Farias Bendelaqui | 2025-2026 | 29/06/2026 a 09/07/2026 |
| 6. | Beatriz Braga Franco Cordeiro | 2025-2026 | 29/06/2026 a 18/07/2026 |
| 7. | Beatriz Costa Santos | 2025-2026 | 08/06/2026 a 17/06/2026 |
| 8. | Carolina Da Silva Oliveira | 2025-2026 | 08/06/2026 a 22/06/2026 |
| 9. | Cezaro De Oliveira Lima | 2025-2026 | 01/06/2026 a 15/06/2026 |
| 10. | Daniela Albuquerque Barcessat | 2025-2026 | 15/06/2026 a 24/06/2026 |
| 11. | Diego Heron Gomes Da Silva | 2025-2026 | 29/06/2026 a 17/07/2026 |
| 12. | Eliane Ribeiro Barbosa | 2025-2026 | 08/06/2026 a 19/06/2026 |
| 13. | Erika Da Silva Freire | 2025-2026 | 08/06/2026 a 12/06/2026 |
| 14. | Francinaldo Cavalheiros Fortunato | 2025-2026 | 06/06/2026 a 20/06/2026 |
| 15. | Francisco Fonseca Dos Santos | 2025-2026 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 16. | Gabriela De Morais Cardoso | 2025-2026 | 29/06/2026 a 13/07/2026 |
| 17. | Geovana Patricia Pimentel Cabral | 2025-2026 | 29/06/2026 a 08/07/2026 |
| 18. | Iasmin De Brito Albuquerque Da Fonseca | 2025-2026 | 01/06/2026 a 15/06/2026 |
| 19. | Ingra Vale Queiroz Tadaiesky | 2025-2026 | 01/06/2026 a 05/06/2026 |
| 20. | Ingrid Souza Siqueira | 2025-2026 | 22/06/2026 a 06/07/2026 |
| 21. | Isabela Guedes Rending | 2025-2026 | 29/06/2026 a 09/07/2026 |
| 22. | Isabella Alencar Isacksson Vieira | 2025-2026 | 01/06/2026 a 10/06/2026 |
| 23. | Jaiany Igreja Flexa | 2025-2026 | 08/06/2026 a 17/06/2026 |
| 24. | Janaina Tavares Borralho Gemaque | 2025-2026 | 15/06/2026 a 28/06/2026 |
| 25. | Jhonatan Guedes Craveiro | 2025-2026 | 30/06/2026 a 10/07/2026 |
| 26. | Joao Felipe Serra Fernandes | 2025-2026 | 01/06/2026 a 15/06/2026 |
| 27. | Julyanne Cristine Barbosa De Macedo Dos Santos | 2025-2026 | 15/06/2026 a 24/06/2026 |
| 28. | Kaira Ticyane Alfaia Monteiro | 2025-2026 | 03/06/2026 a 12/06/2026 |
| 29. | Kamila Picanço Da Silva | 2025-2026 | 29/06/2026 a 03/07/2026 |
| 30. | Kelma Oliveira Dos Santos | 2025-2026 | 08/06/2026 a 22/06/2026 |
| 31. | Keyse Laryssa Miranda Duarte | 2025-2026 | 09/06/2026 a 19/06/2026 |
| 32. | Lindalмира Nogueira Ferreira | 2025-2026 | 19/06/2026 a 28/06/2026 |
| 33. | Luize Caroline De Jesus Cardoso | 2025-2026 | 08/06/2026 a 17/06/2026 |
| 34. | Marcia Da Graça Cordeiro Melo Dos Santos | 2025-2026 | 29/06/2026 a 10/07/2026 |
| 35. | Marco Aurélio Silva Maia | 2025-2026 | 22/06/2026 a 01/07/2026 |
| 36. | Maria Fernanda De Oliveira White | 2025-2026 | 22/06/2026 a 06/07/2026 |
| 37. | Maria Vitoria Amorim Dos Santos | 2025-2026 | 15/06/2026 a 29/06/2026 |
| 38. | Mariana Gomes Da Costa | 2025-2026 | 01/06/2026 a 12/06/2026 |
| 39. | Michelle Nascimento Da Conceição | 2025-2026 | 08/06/2026 a 22/06/2026 |
| 40. | Milena De Vilhena Pedrozo | 2025-2026 | 22/06/2026 a 01/07/2026 |
| 41. | Natalia Marques De Oliveira | 2025-2026 | 08/06/2026 a 27/06/2026 |
| 42. | Paula Stefanny De Sousa Pereira | 2025-2026 | 01/06/2026 a 11/06/2026 |
| 43. | Rafael Duarte Ferreira Guerra Alencar | 2025-2026 | 08/06/2026 a 12/06/2026 |
| 44. | Sabrina Any Farias Pinheiro | 2025-2026 | 29/06/2026 a 13/07/2026 |
| 45. | Samara Pereira Fernandes | 2025-2026 | 08/06/2026 a 22/06/2026 |
| 46. | Tarciana Venancio De Carvalho | 2025-2026 | 24/06/2026 a 03/07/2026 |

| | | | |
|-----|--|-----------|-------------------------|
| 47. | Thalita D'Almeida Do Carmo Rodrigues | 2025-2026 | 29/06/2026 a 10/07/2026 |
| 48. | Thayse De Paula Araujo Simas De Omena | 2025-2026 | 15/06/2026 a 24/06/2026 |
| 49. | Vanessa Almeida De Paixão | 2025-2026 | 12/06/2026 a 26/06/2026 |
| 50. | Alexia Penafort Dias | 2025-2026 | 05/06/2026 a 15/06/2026 |
| 51. | Anee Caroline Ribeiro Carvalho Claudomira Luanna Isackson Rabelo | 2025-2026 | 22/06/2026 a 02/07/2026 |
| 52. | Rabelo | 2025-2026 | 29/06/2026 a 17/07/2026 |
| 53. | Domingos Oliveira Da Paixao | 2025-2026 | 08/06/2026 a 27/06/2026 |
| 54. | Edilson Costa De Oliveira | 2025-2026 | 15/06/2026 a 26/06/2026 |
| 55. | Guayra Vilhena De Assuncao | 2025-2026 | 01/06/2026 a 20/06/2026 |
| 56. | Krisley Jakeline Neves Dos Santos | 2025-2026 | 22/06/2026 a 02/07/2026 |
| 57. | Leonardo Machado De Lima | 2025-2026 | 22/06/2026 a 26/06/2026 |
| 58. | Manoel Maria Moura Costa | 2025-2026 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 59. | Raimundo Nivaldo Vieira Lopes | 2025-2026 | 11/06/2026 a 30/06/2026 |

ANEXO II

FOLGAS DE DEFENSORES

| Nº | NOME | PERÍODO |
|-----|--|--|
| 1. | Arthur de Almeida Pessoa | 25/06/2026 26/06/2026 |
| 2. | Ana Luiza Sarquis Botrel | 01/06/2026 |
| 3. | Eduardo Lorena Gomes Vaz | 22/06/2026 23/06/2026 24/06/2026 25/06/2026 26/06/2026 |
| 4. | Gabriela Ferreira de Oliveira | 01/06/2026 02/06/2026 03/06/2026 05/06/2026 08/06/2026 09/06/2026 10/06/2026 11/06/2026 12/06/2026 |
| 5. | Guilherme Francisco Souza de Araujo Amaral | 12/06/2026 03/06/2026 25/06/2026 26/06/2026 29/06/2026 30/06/2026 |
| 6. | Isabelle Mesquita de Araújo Amaral | 08/06/2026 25/06/2026 26/06/2026 29/06/2026 30/06/2026 |
| 7. | Jane Cristina Vieira Nonato | 01/06/2026 02/06/2026 03/06/2026 |
| 8. | Karen Ana Bento da Silva | 08/06/2026 09/06/2026 10/06/2026 11/06/2026 12/06/2026 |
| 9. | Laura Leis Pascoal | 08/06/2026 |
| 10. | Maria Luiza Bortoloto Morata | 01/06/2026 |
| 11. | Maira de Luca Leal | 19/06/2026 29/06/2026 30/06/2026 |
| 12. | Pedro Pedigoni Gonçalves | 01/06/2026 02/06/2026 |
| 13. | Ricardo Carvalho De Oliveira | 01/06/2026 02/06/2026 03/06/2026 |
| 14. | Raphaella Alves Correa | 17/06/2026 18/06/2026 19/06/2026 22/06/2026 |
| 15. | Roberto Coutinho Filho | 11/06/2026 12/06/2026 15/06/2026 16/06/2026 |
| 16. | Ramon Simoes de Souza | 08/06/2026 09/06/2026 |





| | |
|------------------------------------|--|
| 17. Sidney João Silva Gavazza | 03/06/2026 08/06/2026 09/06/2026 12/06/2026 24/06/2026 25/06/2026 26/06/2026 29/06/2026 |
| 18. Thalita Araujo Silva | 30/06/2026 02/06/2026 03/06/2026 08/06/2026 09/06/2026 |
| 19. Tirza Amelia Oliveira Da Rocha | 19/06/2026 22/06/2026 23/06/2026 24/06/2026 |

ANEXO III

MAIO

| PERÍODO | DEFENSOR(A) PLANTONISTA | EVENTUAL SUBSTITUTO (Art. 10, Res. 101/2024/CSDEAP) |
|--|--------------------------------------|--|
| 01/06 (semanal) | Mariana Fernandes Cardoso | Fabiana Anezia Cunha de Paula Mariana Fernandes Cardoso |
| 02/06 (semanal) | Camila Freire Monteiro De Araújo | |
| 03/06 (semanal) | Isabelle Mesquita de Araújo Amaral | José Rodrigues dos Santos Neto Tirza Amelia Oliveira Da Rocha Abbin |
| 04/06 (dia sem expediente - corpus christi) | Renata Guerra Pernambuco | |
| 05/06 (semanal) | Pedro Pedigoni Gonçalves | |
| | Priscila Agnes Maffia Lopes | Eduardo Pereira dos Anjos |
| | Tirza Amelia Oliveira Da Rocha Abbin | |
| 06 a 07/06 (dia sem expediente) | Ezequias de Almeida Campos | Gleyseny Rodrigues de Oliveira |
| | Camila Freire Monteiro De Araújo | |
| 08/06 (semanal) | Alexandre Oliveira Koch | Camila Batista Gonçalves |
| 09/06 (semanal) | Ricardo Carvalho De Oliveira | Julia Lafayette Pereira |
| 10/06 (semanal) | Gustavo Siqueira Bezerra de Melo | Eduardo Pereira dos Anjos |
| 11/06 (semanal) | José Rodrigues dos Santos Neto | Elane Ferreira Dantas |
| 12/06 (semanal) | Edisnei Cardoso Carneiro | Jane Cristina Vieira Nonato |
| 13 a 14/06 (dia sem expediente) | Camila Freire Monteiro De Araújo | Fabiana Anezia Cunha de Paula |
| | Eduardo Pereira dos Anjos | |
| 15/06 (semanal) | Máira de Luca Leal | Elena de Almeida Rocha |
| 16/06 (semanal) | Priscila Agnes Maffia Lopes | Elena de Almeida Rocha |
| 17/06 (semanal) | Camila Batista Gonçalves | Pedro Vinicius Ferreira Pinto |
| 18/06 (semanal) | Jane Cristina Vieira Nonato | Ana Luiza Sarquis Botrel |
| 19/06 (semanal) | Pedro Vinicius Ferreira Pinto | Helena Lúcia Romero Dos Santos |
| 20 a 21/06 (dia sem expediente) | Gustavo Siqueira Bezerra de Melo | Gabriel Correia de Farias |
| | Pedro Pedigoni Gonçalves | |
| 22/06 (semanal) | Eduardo Pereira dos Anjos | Priscila Agnes Maffia Lopes |
| 23/06 (semanal) | Gustavo Siqueira Bezerra de Melo | Helena Lúcia Romero dos Santos |
| 24/06 (semanal) | Helena Lúcia Romero dos Santos | Elane Ferreira Dantas |
| 25/06 (semanal) | Juliana Mendez Monteiro | Gleyseny Rodrigues de Oliveira |
| 26/06 (semanal) | Julia Lafayette Pereira | José Rodrigues dos Santos Neto |
| 27 a 28/06 (dia sem expediente) | Priscila Agnes Maffia Lopes | Márcio Fonseca Costa |
| 29/06 (semanal) | Juliana Mendez Monteiro | Peixoto |
| | Pedro Pedigoni Gonçalves | Márcio Fonseca Costa |
| | | Peixoto |
| 30/06 (semanal) | Edisnei Cardoso Carneiro | Alexandre Oliveira Koch |



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Miyasato Junior, Corregedor**, em 01/06/2026, às 12:52:16, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0227672** e o código CRC **77574957**.

26.0.00005274-3

0227672v3





PORTARIA - DPG Nº 483, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Concede folga compensatória em razão da atuação no Mutirão de Atendimentos realizado no município de Santana/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 26.0.000003267-0;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102 da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019, que prevê a concessão de folga compensatória aos membros e servidores em razão de atuação em plantões, mutirões, ações e atividades extraordinárias de interesse institucional;

CONSIDERANDO a realização do Mutirão de Atendimentos da Defensoria Pública do Estado do Amapá no município de Santana/AP, ocorrido no dia 25 de abril de 2026, conforme frequência certificada nos autos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (um) dia de folga compensatória, nos termos do art. 102 da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019, aos membros e servidores abaixo relacionados, em razão da atuação no Mutirão de Atendimentos realizado no município de Santana/AP, no dia 25

de abril de 2026:

| Nº | MEMBROS |
|----|-------------------------------|
| 1 | Ezequias de Almeida Campos |
| 2 | Fabiana Anézia Cunha de Paula |
| 3 | Pedro Vinicius Ferreira Pinto |

| Nº | SERVIDORES |
|----|---|
| 1 | Aclemildo Barbosa dos Santos |
| 2 | Alessandro Garcia Brito |
| 3 | Ana Luiza Chagas Monte |
| 4 | Andreson Barbosa Lopes |
| 5 | Beatriz Costa Santos |
| 6 | Camila Ramos de Oliveira |
| 7 | Caroline Marques da Gama |
| 8 | Danila Nayara de Oliveira Pontes Dumont |
| 9 | Diógenes Elesbão da Silva Júnior |
| 10 | Eliane Martins das Chagas |





| | |
|----|----------------------------------|
| 11 | Emeudes Frutuoso Matos |
| 12 | Kathya do Socorro Santos Fonseca |
| 13 | Keyse Laryssa Miranda Duarte |
| 14 | Lorena Katriny Moreira da Silva |
| 15 | Lucas Soutelo Souto Pinheiro |
| 16 | Luis Rogério Deniur Lameira |
| 17 | Maria Clara de Oliveira Cardoso |
| 18 | Rafaela Souza Cantuário |
| 19 | Rodrigo Viana Ferreira |
| 20 | Rosivaldo Costa da Silva Júnior |
| 21 | Tainam Soares dos Santos |

Art. 2º. Compete à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá o registro, controle e fiscalização das folgas compensatórias concedidas por esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 01/06/2026, às 17:16:07, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0227685** e o código CRC **4B4288E3**.

26.0.000003267-0

0227685v20



PORTARIA Nº 492, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Altera, férias de Servidor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000004674-3/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do





Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a Portaria nº 777, de 30 de setembro de 2025, da Corregedoria-Geral

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, 07 (sete) dias de férias da Servidora Pública Letícia Madeira Barros Bernardo Alcoforado, anteriormente deferidas para o período de 7 a 14 de maio de 2026, conforme Portaria nº 777/2025/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído no período de 3 a 9 de novembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 1º de junho de 2026.

LAURO MIYASATO JUNIOR

Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Miyasato Junior, Corregedor**, em 01/06/2026, às 12:52:16, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0227686 e o código CRC 26DB12A3.

26.0.000004674-3

0227686v2



PORTARIA Nº 493, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Dá publicidade a folga compensatória de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000004660-3/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 5 (cinco) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Helena Lúcia Romero dos Santos, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria de Execução de Macapá, nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 1º de junho de 2026.

LAURO MIYASATO JUNIOR

Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Miyasato Junior, Corregedor**, em 01/06/2026, às 12:52:16, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0227691** e o código CRC **1785CC99**.

26.0.000004660-3

0227691v2



PORTARIA Nº 490, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Designa membro para atuação no plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 101/2024/CSDPEAP que regulamenta os plantões a serem realizados no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a escala de plantão publicada na Portaria nº 940/2025/CGDPEAP;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 26.0.000004402-3.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Defensor Público Gustavo Siqueira Bezerra de Melo para atuação no plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá no dia 10 de junho de 2026, em substituição à Defensora Pública Elena de Almeida Rocha, anteriormente designada para a função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 1º de junho de 2026.

LAURO MIYASATO JUNIOR
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Miyasato Junior, Corregedor**, em 01/06/2026, às 12:52:16, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0227699** e o código CRC **94536A82**.

26.0.000004402-3

0227699v2



PORTARIA Nº 442, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Revogação parcial de atuação e designação para acumulação extraordinária.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria nº 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000003994-1/SEI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 93, de 09 de fevereiro de 2026, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 18, de 12 de janeiro de 2026, que nomeou Karen Ana Bento





da Silva, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente o artigo 1º da **Portaria n.º 93/2026/SDPG-IST** para cancelar a atuação da Defensora Pública Substituta **Karen Ana Bento da Silva na 2ª Defensoria de Oiapoque**, no período de 19 de junho a 5 de julho de 2026.

Art. 2º. Designar a **1ª Defensoria de Oiapoque**, para acumulação extraordinária, na 2ª Defensoria de Oiapoque, **no período de 19 de junho a 5 de julho de 2026.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 1º de junho de 2026.

EDUARDO LORENA GOMES VAZ

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Lorena Gomes Vaz, Subdefensor Público-Geral Institucional**, em 01/06/2026, às 12:21:42, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0227702** e o código CRC **622B0925**.

26.0.000003994-1

0227702v2



PORTARIA Nº 494, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Dá publicidade à relação dos servidores que participaram dos plantões no período de 25 a 31 de maio de 2026.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000004948-3 /SEI;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000005003-1/SEI;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000004630-1/SEI;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000005089-9 /SEI;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000005176-3/SEI;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000005062-7/SEI;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000005102-0/SEI.

CONSIDERANDO a Resolução nº 101 de 20 fevereiro de 2024, que regulamenta os Plantões a serem realizados no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a Resolução nº 145 de 31 abril de 2026, que inclui profissionais da área de Tecnologia da Informação e Desenvolvimento de





Sistemas na composição das equipes de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a relação dos servidores que participaram dos plantões no período de 25 a 31 de maio de 2026, conforme relação a seguir:

DATA

25/05/2026
26/05/2026
27/05/2026
28/05/2026
29/05/2026
30/05/2026
30/05/2026
31/05/2026
31/05/2026

SERVIDOR PLANTONISTA

Ana Rita de Souza Cruz
Gabrielle Del Castillo Rodrigues
Karen Rayanne Cordeiro da Silva
Rosielli Tais de Souza Gomes
Joyce Gabrielle Rodrigues Santos
Pedro de Lucas Fernandes Costa
Wennerson Vinicius dos Santos Figueiredo
Andreas Jordan da Silva e Silva
Adriano de Souza Araújo

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 1ª de junho de 2026.

LAURO MIYASATO JUNIOR

Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Miyasato Junior, Corregedor**, em 01/06/2026, às 12:52:16, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0227705** e o código CRC **E758F41A**.

26.0.000005278-6

0227705v2



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
EDITAL N.º 05, DE 1º DE JUNHO DE 2026**

Convocação de membros para atuação voluntária em regime de acumulação extraordinária de atribuições.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e a Portaria n.º 395, de 02 de maio de 2024, da Defensoria Pública-Geral do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO os Processos SEI n.º 26.0.000005064-3 e n.º 26.0.000004458-9;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 01, de 12 de maio de 2026, da Defensoria Pública-Geral;

CONSIDERANDO a competência atribuída à Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais para promover, por delegação do Defensor Público-Geral, designações ordinárias e extraordinárias de membros para atuação em órgão diverso de sua lotação, nos termos do artigo 1º, inciso XVIII, da Portaria n.º 395, de 02 de maio de 2024, da Defensoria Pública-Geral do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades institucionais das Defensorias Públicas de Calçoene e de Amapá, diante do afastamento concomitante das respectivas Defensoras Públicas para fruição de





folgas compensatórias e férias;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades institucionais da 4ª Defensoria Criminal de Macapá, em razão do afastamento da Defensora Pública para gozo de folgas compensatórias;

CONSIDERANDO a necessidade de observância de critérios objetivos, impessoais e transparentes para as designações extraordinárias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 94 da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) para atuação voluntária, em regime de acumulação extraordinária de atribuições, em razão da impossibilidade de atuação do(a) substituto(a) regimental, nos seguintes órgãos de atuação:

I - Defensoria de Calçoene nos dias 20 e 21 de agosto de 2026;

II - Defensoria de Amapá nos dias 20 e 21 de agosto de 2026;

III - 4ª Defensoria Criminal de Macapá nos dias 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 de junho e 01, 02, 03 de julho de 2026.

Art. 2º O(a) Defensor(a) Público(a) interessado(a) deverá manifestar formalmente seu interesse no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação deste Edital, mediante encaminhamento ao Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais, por meio do Sistema Eletrônico de Informações -

SEI.

Art. 3º Não poderá manifestar interesse na acumulação o(a) Defensor(a) Público(a) que estiver em usufruto de férias, folga, licença ou qualquer outra hipótese de afastamento legal durante o período de exercício das atribuições objeto deste Edital.

Art. 4º Na hipótese do número de inscritos(as) superar o quantitativo necessário, a definição observará, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - inexistência de impedimento, suspeição, incompatibilidade funcional ou designação prévia incompatível com o período da substituição;

II - alternância das designações, considerando-se preferencialmente o(a) interessado(a) com menor número de designações extraordinárias registradas no controle interno da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais;

III - persistindo empate, preferência ao(à) interessado(a) que houver permanecido por mais tempo sem designação extraordinária;

IV - preferência para Defensores(as) Públicos(as) lotados(as) no mesmo núcleo do órgão objeto da substituição;

V - inexistindo interessado(a) do mesmo núcleo, ou persistindo empate entre eles(as), preferência ao(à) interessado(a) lotado(a) na mesma comarca do órgão objeto da substituição;

VI - inexistindo interessado(a) da mesma comarca, ou persistindo empate entre eles(as),





preferência ao(à) interessado(a) lotado(a) na comarca mais próxima daquela em que situado o órgão objeto da substituição;

VII - persistindo empate, preferência ao(à) Defensor(a) Público(a) mais antigo(a) na carreira;

VIII - permanecendo o empate absoluto, realização de sorteio registrado nos autos.

Art. 5º A manifestação de interesse no presente Edital não gera direito subjetivo à designação, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas, bem como a continuidade e a regularidade do serviço público, não sendo admitida a desistência da manifestação de interesse após o encaminhamento dos autos em que tramita o presente Edital à Corregedoria-Geral.

Art. 6º O(a) Defensor(a) Público(a) designado(a) para atuação em regime de acumulação extraordinária exercerá, em regra, atribuições em apenas 01 (um) órgão de atuação além daquele originalmente exercido.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderá ser admitida a atuação simultânea em mais de um órgão de atuação, mediante decisão fundamentada e demonstração da necessidade administrativa de manutenção da continuidade e regularidade do serviço público, observada a ausência de prejuízo ao regular exercício das atribuições funcionais.

Art. 7º Não havendo manifestação de interessados(as) no prazo previsto neste Edital, a Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais comunicará o fato à Corregedoria-

Geral, para análise e deliberação quanto ao pedido de gozo de folga compensatória.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá, 1º de junho de 2026.

EDUARDO LORENA GOMES VAZ
Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Lorena Gomes Vaz, Subdefensor Público-Geral Institucional**, em 01/06/2026, às 12:53:17, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0227728** e o código CRC **D0EF871E**.

26.0.000005282-4

0227728v3



PORTARIA Nº 495, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Altera, a pedido folga compensatória de Defensor Público

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,





CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000003284-0/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 486, 25 de maio de 2026, da Corregedoria-Geral;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 1 (um) dia de folga compensatória do Defensor Público Guilherme Francisco Souza de Araújo Amaral, anteriormente deferida para o dia 3 de maio de 2026, conforme Portaria nº 486/2025/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído no dia de 12 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, 1º de junho de 2026.

LAURO MIYASATO JUNIOR
Corregedor-Geral

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Miyasato Junior, Corregedor**, em 01/06/2026, às 12:52:16, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0227735 e o código CRC 5A22D38D.

26.0.000003284-0

0227735v2



PORTARIA Nº 443, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Designação de defensora pública substituta.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000002679-3/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 18, de 12 de janeiro de 2026, que nomeou Karen Ana Bento da Silva, para exercer o cargo de Provedor Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 286, de 27 de março de 2026, da Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

R E S O L V E:





Art. 1º. Designar a defensora pública substituta **Karen Ana Bento da Silva** para atuar no exercício das atribuições do defensor público Ezequias de Almeida Campos, na 1ª Defensoria Cível e de Família de Santana, **no período de 19 de junho a 5 de julho de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá, 1º de junho de 2026.

EDUARDO LORENA GOMES VAZ

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Lorena Gomes Vaz, Subdefensor Público-Geral Institucional**, em 01/06/2026, às 12:56:39, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0227754** e o código CRC **F860E044**.

26.0.000002679-3

0227754v2



PORTARIA Nº 444, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Concessão de licença-prêmio de defensora pública.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria nº 395, de 2

de maio de 2024;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000004417-1/SEI;

CONSIDERANDO a manifestação nº 0224527 acostada aos autos;

CONSIDERANDO a decisão nº 0227861 anexa aos autos;

CONSIDERANDO o documento de apuração de licença prêmio apresentado nos autos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 497, de 30 de junho de 2021, da Defensoria Pública-Geral;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.142, de 17 de dezembro de 2021, da Defensoria Pública-Geral;

CONSIDERANDO a Portaria nº 221, de 26 de janeiro de 2022, da Defensoria Pública-Geral;

CONSIDERANDO a Portaria nº 852, de 30 de outubro de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais;

CONSIDERANDO o art.112, da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 31 (trinta e um) dias de licença-prêmio à defensora pública **Marcela Ramos Fardim**, titular da Defensoria do Núcleo de Defesa e





Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, **no período de 29 de julho a 28 de agosto de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá, 1º de junho de 2026.

EDUARDO LORENA GOMES VAZ

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Lorena Gomes Vaz, Subdefensor Público-Geral Institucional**, em 01/06/2026, às 14:05:49, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0227865 e o código CRC 3FBBE700.

26.0.000004417-1

0227865v2



PORTARIA Nº 445, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Concessão de licença para tratamento de saúde de servidora pública.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000005058-9/SEI;

CONSIDERANDO o atestado médico acostado aos autos;

CONSIDERANDO o artigo 240, da Lei Ordinária nº 066, de 03 de maio de 1993;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 7, de 27 de setembro de 2024, da Defensoria Pública-Geral;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 4 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde à servidora pública **Vanessa Almeida da Paixão**, que exerce suas atividades na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 22 a 25 de maio de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 22 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 1º de junho de 2026.

EDUARDO LORENA GOMES VAZ

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Lorena Gomes Vaz, Subdefensor Público-Geral Institucional**, em 01/06/2026, às 14:15:27, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0227869** e o código CRC **043F4DA5**.

26.0.000005058-9

0227869v2

